

## ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Fornecedor

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS - GPCOM

Nome: BRAVUS EIRELLI Fone: 62 99188-5273

Contato: SARAH

CNPJ: 42.716.626.0001/49 Email: bravusatacado@gmail.com

Número:

Emissão:

Processo:

Nº:

CEP: 74.343-480

074/2023

29/05/23

202300058000722

End: R ALFREDO NASSER QUADRA28 LÖTE 12 SALA 01 Bairro: JARDIM ALEXANDRINA

Bairro: JARDIM ALEXANDRINA
Dados Bancários: INTER - Ag. 001 - C/C: 14163133-3

Cidade: ANAPOLIS

Estado: Goiás

| Item               |                     | Descrição   | Unid | R\$ Unit   | Qtd   | R   | Total  |
|--------------------|---------------------|---|------|------------|-------|-----|--------|
| 1                  | 4 litros, corpo: Ir | Liquidificador Industrial, aço inoxidável, Alta Rotação com capacidade de 4 litros, 800 w , inox, tensão 220 volts, Informnações técnicas: Material corpo: Inox, potência: 1HP/800 WATTS, FREQUENCIA: 50/60 HZ. ROTAÇÃO: 18.000 RPM,potência do motor 800W, garantia mínima 06 meses. (NARCA FAK) | UNID | R\$ 504,00 | 1     | R\$ | 504,00 |
| Valor por extenso: |                     | : Quinhentos e quatro reais*******************  |      |            | Total | R\$ | 504,00 |

Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta ordem de compra.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. LOCAL DE ENTREGA: SEDE da OVG, localizada na Rua T-14, 249 - Setor Bueno - Goiânia-Go. A/C RONAN.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) dias úteis. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. ORDEM DE COMPRAS ADITIVA A OC 68/23

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral
Diretor Administrativo Financeiro
Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Sérgio Borges Fonseca Júnior